

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 1013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Possibilita aos servidores da Defensoria Pública do Estado a indenização de folgas não gozadas.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o artigo 102, §1º, da lei n.º 121/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Possibilitar aos servidores da Defensoria Pública do Estado a indenização de folgas não gozadas, mediante formalização de requerimento via sistema SEI, direcionado à Defensoria Pública-Geral, impreterivelmente até o dia 29 de novembro de 2024, devidamente instruído com documento comprobatório da quantidade de folgas a que faz jus expedido pela Corregedoria-Geral.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 27 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 1014, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publiciza deslocamento de Subdefensora Pública-Geral para Assuntos Institucionais até a cidade de Recife/PE.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 24.0.000006328-9;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar o deslocamento da Subdefensora Pública-Geral para Assuntos Institucionais, Adegmar Pereira Loiola, até a cidade de Recife/PE, no período de 11 a 14 de dezembro de 2024, para participação na 92ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais - CONDEGE, bem como visita institucional que ocorrerá na referida cidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 27 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 556, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Designação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 24.0.000006268-1/SEI,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 750, de 21 de novembro de 2024 da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 79, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Helena Lucia Romero dos Santos, na 1ª Defensoria Criminal de Santana, **nos dias 2 e 4 de dezembro de 2024.**

Art. 2º. Designar o defensor público substituto **Arthur de Almeida Pessoa**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Helena Lucia Romero dos Santos, na 1ª Defensoria Criminal de Santana, **no dia 11 de dezembro de 2024.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de novembro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 557, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Revogação de designação de acumulação
extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 24.0.000005512-0/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 884, de 26 de novembro de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 513, de 4 de novembro de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a designação da **1ª Defensoria de Execução Penal de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Elane Ferreira Dantas, na **3ª Defensoria de Execução Penal de Macapá**, **nos dias 29 de novembro, 2, 3, 4, 5 e 6 de dezembro de 2024**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de novembro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 558, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Designação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 743, de 26 de agosto de 2024, que nomeou **Maira de Luca Leal** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.000, de 22 de novembro de 2024, que tornou público o Resultado do 1º Concurso de Remoção do ano de 2024, que informou que no dia 25 de novembro de 2024, a defensora pública **Thalita Araújo Silva**, iniciaria sua atividade funcional na 1ª Defensoria de Oiapoque,

CONSIDERANDO o artigo 79, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **1ª Defensoria de Oiapoque**, para atuação na Defensoria Criminal do Tribunal do Júri de Macapá, **no dia 2 de dezembro de 2024.**

Art. 2º. Designar a defensora pública substituta **Maira de Luca Leal**, para acumulação extraordinária, na 1ª Defensoria de Oiapoque, **no dia 2 de dezembro de 2024.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de novembro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 559, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Designação de acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 24.0.000005513-8/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 743, de 26 de agosto de 2024, que nomeou **Maira de Luca Leal** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.000, de 22 de novembro de 2024, que tornou público o Resultado do 1º Concurso de Remoção do ano de 2024, que informou que no dia 25 de novembro de 2024, a defensora pública **Thalita Araújo Silva**, iniciaria sua atividade funcional na 1ª Defensoria de Oiapoque,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 857, de 7 de outubro de 2024, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO o artigo 79, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a defensora pública substituta **Maira de Luca Leal**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Thalita Araújo Silva, na 1ª Defensoria de Oiapoque, **no período de 9 a 19 de dezembro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de novembro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 560, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Designação de acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 24.0.000004777-1/SEI,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.000, de 22 de novembro de 2024, que tornou público o Resultado do 1º Concurso de Remoção do ano de 2024, que informou que no dia 25 de novembro de 2024, a defensora pública **Thalita Araújo Silva**, iniciaria sua atividade funcional na 1ª Defensoria de Oiapoque,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 336/2024, do Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 883, de 16 de outubro de 2024, da Defensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **1ª Defensoria de Oiapoque**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Adegmar Pereira Loiola, na Defensoria Criminal do Tribunal do Júri de Macapá, **no período de 3 a 7 de dezembro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de novembro de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 886, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Revoga a designação para acumulação
extraordinária.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31
de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000006268-1/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias
de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 750, de 21 de novembro de 2023, da Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO a Portaria nº 556, de 27 de novembro de 2024, da Subdefensoria
Pública-Geral Institucional.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a designação da 2ª Defensoria Criminal de Santana para acumulação
extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Helena Lucia Romero dos
Santos, na 1ª Defensoria Criminal de Santana, nos dias 2, 4 e 11 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de novembro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Subcorregedor-Geral
no exercício das atribuições de Corregedor-Geral



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2024**, vinculado ao Processo Sei Nº 24.0.000000269-7/DPE-AP, Registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente e escritório, sob demanda, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Amapá (Sede Administrativa, Anexos I e II e Núcleos Regionais), de 04 de outubro de 2024, com circulação em 04/10/2024 no diário da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Então:

Onde se lê: CNPJ 51.151.616/0001-92.

Leia-se: CNPJ 54.151.616/0001-92.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: